



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 012/2025
De 24 de março de 2025

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA O
CARGO DE VISITADOR DO PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR)**

Romulo Teixeira Carvalho, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para o cargo de Visitador do PIM (Primeira Infância Melhor).

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Visitador do PIM	Ensino médio completo	1 + CR*	40 horas	R\$ 1.787,00

* *Cadastro Reserva*

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 2.1.** 01 (uma) vaga + cadastro reserva.
2.2. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
2.3. Vencimento básico: R\$ 1.787,00 (mil setecentos e oitenta e sete reais).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Atribuições sintéticas: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas, direcionadas ao atendimento de programas de políticas públicas de atendimento à promoção e desenvolvimento da primeira infância, instituídos pelo Estado do Rio Grande do Sul em parceria com os Municípios.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

3.2. Atribuições genéricas: Realizar atividades que serão por meio de visitas domiciliares voltadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Orientar famílias para realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos incompletos e gestantes; Acompanhar, controlar e monitorar as ações realizadas pelas famílias e gestantes; Planejar e executar modalidades de atenção individual e coletiva; Planejar e executar cronograma de visitas às famílias; Participar da capacitação inicial e continuada para visitantes, realizada pelo GTE (Grupo Técnico Estadual) e GTM (Grupo Técnico Municipal); Participar de reuniões semanais; Elaboração de atividades de planejamento orientadas sob supervisão do monitor; Preencher documentos e preparar relatórios; Conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outros, realizando o cadastramento das mesmas. Conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e desenvolvimento social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades; Comunicar imediatamente ao Grupo Técnico Municipal-GTM, caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços; executar as atividades inerentes a função no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor-PIM; Outras tarefas correlatas e outras atividades afins.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Nível de Escolaridade: Ensino médio completo;

4.2. Idade mínima de 18 anos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **25/03/2025 ao dia 07/04/2025**, no horário compreendido entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e, na parte da tarde, das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

6. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5, munido de **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**, ocasião em que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

6.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site www.condor.rs.gov.br), edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

8. DO DIA E LOCAL DA PROVA

8.1. A Prova será aplicada no dia **09/04/2025**, às **19:00h** (dezenove horas), nas dependências da **Escola Municipal Levino Lautert**, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1260, esquina com a Rua Engenheiro Valter Faulhaber, em Condor/RS. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao recinto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva de língua portuguesa, matemática, conhecimentos específicos do cargo e de conhecimentos gerais, conforme conteúdo programático do item 15.

9.2. A prova terá caráter eliminatório/classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida, totalizando 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo:

Disciplina	Questões	Valor por questão	Pontuação
Língua portuguesa	10 questões	03 pontos	30 pontos
Matemática	05 questões	03 pontos	15 pontos
Conhecimentos Gerais	05 questões	03 pontos	15 pontos
Conhecimentos Específicos	10 questões	04 pontos	40 pontos

9.3. Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados ao setor de pessoal da prefeitura no primeiro dia útil após divulgação do objeto do recurso, devendo o documento ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, endereçados à Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo.

10.2. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados do recurso.

10.3. Serão aceitos recursos quanto:

10.3.1. A formulação das questões.

10.3.2. Ao gabarito preliminar da prova objetiva.

10.3.3. A nota obtida.

11. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. A relação de candidatos aptos a contratação será divulgada até o dia 17/04/2025, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que tiver mais acertos nas questões de conhecimentos específicos, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, respectivamente. Persistindo o empate, terá preferência a pessoa com maior idade. público em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Persistindo, ainda, o empate, será procedido sorteio público em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 2 (dois) dias.

13.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do candidato classificado será realizada por contato telefônico ou por e-mail, devendo o candidato informar a comissão em caso de alteração dos mesmos;
- i) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2. É dever do candidato manter atualizado o seu número de telefone.

14.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

15.1. Conhecimentos específicos

Lei Estadual (Rio grande do Sul) nº 12.544, de 03 de julho de 2006, que institui o Programa Primeira Infância Melhor - PIM; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 1º ao 11º; Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

15.2. Língua portuguesa

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

15.3. Matemática

Funções reais: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau (valor de máximo e de mínimo de uma função do 2º grau). Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria plana. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais.

15.4. Conhecimentos gerais

Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Ciências Naturais, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades no Brasil: Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Intolerância e Xenofobia. Crise econômica. Reforma política. Sistema prisional brasileiro. História da saúde pública no Brasil. Debate sobre cultura do estupro. Bullying. Petróleo e sua importância na política brasileira. Como é calculado o PIB. Fatos sobre a desigualdade de gênero no Brasil.

Condor/RS, 24 de março de 2025.

Romulo Teixeira Carvalho
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (PS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	24/03/2025
Período de inscrições.	25/03/2025 à 07/04/2025
Homologação das inscrições.	08/04/2025
Aplicação da prova objetiva.	09/04/2025
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.	10/04/2025
Período de interposição de recurso quanto a formulação das questões e ao gabarito.	11/04/2025
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva.	14/04/2025
Publicação das notas.	15/04/2025
Período de interposição de recurso quanto a nota obtida.	16/04/2025
Publicação da Classificação Final e homologação do PS.	17/04/2025